



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

Processo Licitatório: **042/2023**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: **005/2023**
Locação de Imóvel

Aos 20 de março de 2026, firmam o presente aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.006.232/0001-10, situada à Rua Gustavo Rodrigues, nº 275, Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, neste ato representado pelo atual **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**, Sr. Wagner Pinto de Souza, cujos poderes foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº 1.481, de 16 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como:

LOCADORA: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS GOMES, CPF 091.964.346-94, Carteira de Identidade MG-13.090.633, residente e domiciliada a Rua Bernardino Gonçalves, nº 114, casa 1, Bairro Quintas do Aeroporto, Confins/MG - CEP 33.500-000, telefone (31) 98813-6219 e e-mail lidiag.engcivil@gmail.com, representada por sua filha e **Procuradora, Sra. Lídia de Assis Gomes**, CPF 074.349.156-41 e RG MG 14.063.425, têm por justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO QUE,

a) Em 21 de março de 2023, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 054/2023, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LINDONOR RIBEIRO, Nº 490, BAIRRO; ALTO CRUZEIRO, CONFINS/MG PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE POLICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE”**, conforme Processo Licitatório nº 042/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023;

b) Estando o prazo de vigência por expirar e sendo necessária a continuação da locação do imóvel locado, foi solicitado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte e gestor do presente contrato a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, ATÉ 21 DE MARÇO DE 2027, a partir de 21 de MARÇO de 2026, bem como a repactuação do valor mensal do aluguel passando de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme pedido, justificativas expostas do Memorando nº 1.170/2026. (documentos que desde já instruem este instrumento).

c) Nos termos da Memorando nº 1.170/2026 de 18/03/2026: *“ Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado no endereço supramencionado, visando instalação da sede da Polícia Civil de Minas Gerais em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte. Portanto, justifica-se a presente prorrogação tendo em vista a importância e necessidade do imóvel para o funcionamento da Sede da Polícia Civil de Minas Gerais, observando ainda que o local se enquadra perfeitamente às necessidades exigidas para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica quanto pelo espaço físico do*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

terreno e da área construída, além de tornar indispensável para a manutenção das atividades da Secretaria. Devido a necessidade de correção, e de acordo com a cláusula segunda do contrato onde descreve sobre o preço, a dotação orçamentária e o reajuste, no item 2.3 o aluguel mensal passa de R\$1700,00 (mil e setecentos reais), para o valor de R\$ 1800,00 (mil e oitocentos reais). Pelas razões mencionadas, vem sendo requerida a prorrogação do prazo de execução e vigência.”

d) A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no art. 57, inciso II, c/c § 2º, c/c art. 58, inciso I, c/c art. 62, § 3º, c/c art. 24, inciso X, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula Décima do instrumento de contrato nº 054/2023, c/c art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991, c/c arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.192/2001, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 833/2017, bem como na cláusula contratual pertinente, estando a repactuação do valor mensal do aluguel igualmente amparada pelo art. 18 da Lei nº 8.245/1991, observadas as normas aplicáveis ao caso concreto.

e) A Procuradoria Jurídica, mediante o Parecer nº 060-A/2026 de 20/03/2026 (que é parte integrante deste termo aditivo) concluiu pela possibilidade jurídica de proceder as alterações ora solicitadas, observada a análise técnica do órgão responsável pela gestão do contrato.

Por estarem presentes os pressupostos legais e por ser vontade das partes, fica ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO

1.1. Por este termo fica prorrogado os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 054/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2026, **ATÉ 21 DE MARÇO DE 2027**, bem como, a repactuação do valor mensal do aluguel passando para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Laudo de avaliação imobiliária da Comissão Avaliadora, devidamente constituída pela Portaria de nº 4754 de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o quadro abaixo:

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00014661 - Locação de imóvel situado à Rua Lindonor Ribeiro, nº 490, Bairro Alto Cruzeiro, Confins/MG Locação de imóvel situado à Rua Lindonor Ribeiro, nº 490, Bairro Alto Cruzeiro, Confins/MG para instalação da sede da Unidade policial	mês		12	1.800,000000	21.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa proveniente deste contrato será custeada com recursos da dotação orçamentária mencionada abaixo e aquelas que vierem a substituí-la no exercício seguinte:

Dotação: 02016001.0618100032.018-33903600000 Ficha: 379 Fonte: 150000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

3

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2023, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

3.2. Os Contratos e Termos Aditivos assinados com a Administração e regularmente publicados dispensam a assinatura de testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

3.3. O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Confins/MG, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Tendo em vista que as empresas licitantes atualmente tem optado pela assinatura digital dos instrumentos contratuais, **caso a assinatura digital seja realizada em data posterior a data de assinatura estabelecida neste termo aditivo ficam convalidados todos os atos administrativos e direitos a partir de 20/03/2026**. Tal assinatura fundamenta-se na Lei Federal nº nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Confins/MG, 20 de março de 2026.



Wagner Pinto de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE



Lídia de Assis Gomes

LOCADORA

PROCURAÇÃO

Outorgante: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS GOMES, brasileira, casada, aposentada, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.964.346-94, e no RG nº MG-13.090.633, residente e domiciliado à rua Lindonor Ribeiro, nº 490- bairro Santa Cruz, Cep 33.500-000, na cidade de Confins - MG.

Outorgado: LIDIA DE ASSIS GOMES, brasileira, solteira, Engenheira, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.349.156-41, e no RG nº MG-14.063.425, residente e domiciliado à rua Lindonor Ribeiro, nº 490- bairro Santa Cruz, Cep 33.500-000, na cidade de Confins - MG.

Poderes: Amplos, plenos, gerais e ilimitados para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse do(a) outorgante, representando-o(a) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, assumir compromisso, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis, pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca, rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal, descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações, fazer declarações de estilo, representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber toda e qualquer quantia devida ao(à) outorgante, inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações, movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária, representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário, fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações, contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is) do(a) outorgante, pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos, representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran e INSS, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do(a) outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura.

Pedro Leopoldo, 07 de Outubro de 2020.



Maria Auxiliadora de Assis Gomes



Lara Kelly Assis Oleriano

Testemunha: Lara Kelly Assis Oleriano

A ROGO

PODER JUDICÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Dr Lund

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de LARA KELLY ASSIS OLERIANO em testemunho da verdade.
Dr. Lund/Pedro Leopoldo-MG, 07 de outubro de 2020

Danielle de Conceição

SELO DE CONSULTA: DUB14368
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2925.6046.6669.4393

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Danielle de Conceição - Substituta

Emol.: R\$ 6,48 - Tx.Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AA5864201

BENEDITO CARLOS PEREIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:9108EEE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com intervenção da **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**

CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS GOMES, inscrita no CPF091.964.346-94

OBJETO: “ CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LINDONOR RIBEIRO, Nº 490, BAIRRO; ALTO CRUZEIRO, CONFINS/MG PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE POLICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE ”, conforme Processo Licitatório nº 042/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023;

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no art. 57, inciso II, c/c § 2º, c/c art. 58, inciso I, c/c art. 62, § 3º, c/c art. 24, inciso X, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula Décima do instrumento de contrato nº 054/2023, c/c art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991, c/c arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.192/2001, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 833/2017, bem como na cláusula contratual pertinente, estando a repactuação do valor mensal do aluguel igualmente amparada pelo art. 18 da Lei nº 8.245/1991, observadas as normas aplicáveis ao caso concreto.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo fica prorrogado os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 054/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2026, ATÉ 21 DE MARÇO DE 2027, bem como, a repactuação do valor mensal do aluguel passando para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Laudo de avaliação imobiliária da Comissão Avaliadora, devidamente constituída pela Portaria de nº 4754 de 21 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026

VALOR TOTAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza

CONTRATADA: Representada por sua filha e Procuradora, Sra. Lídia de Assis Gomes, CPF 074.349.156-41 e RG MG 14.063.425

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:9CC2123A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026, INEXIGIBILIDADE Nº
13/2026. AOS 08/04/2026, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISLÂNDIA, INSCRITO NO CNPJ N.º 18.712.166/0001-04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLANDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026. Aos 08/04/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o nº ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em

conformidade com o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, instituiu Inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTO 5º ETAPA DA COPA SUL MINAS DE VELOCROSS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA-MG

INTERESSADOS:

Órgão contratante: Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Fornecedor: FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 46.320.012/0001-02

Contrato Nº 17/2026

Valor Total: R\$ 30.000,00] (trinta mil reais). Vigência: 30 Dias, 09/04/2026 a 09/05/2026.

DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Informações telefones: (35) 3244 1081, pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou pelo Diário Oficial do município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

CORDISLANDIA – MG, 08/04/2026.

Publicado por:

Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9A04E72F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA 042 DE 06 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA 042 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera redação da Portaria nº 142/2025 e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.437 de 27 de agosto de 2021 que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDE, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDC, e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade readequar os membros do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 142/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAR para membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDE:

I - MARIA EDUARDA NUNES BARBOSA DE BRITO como representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - FERNANDA CHIARADIA NASCIMENTO PEREIRA, como representante da Secretaria de Assistente Social;

III - CAIO CESAR MARCONDES OLIVEIRA, como representante da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV - CINTIA DA COSTA LOPO, como representante da Secretaria de Saúde;

V - SARGENTO FLÁVIO MACHADO DA COSTA, como representante da Polícia Militar;

VI - JOSÉ LUIZ DA SILVA, como representante do Poder Legislativo Municipal;

VII - MARCELO NASCIMENTO, como representante da Sociedade Civil;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.